



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 05/2024/GS/SEDUC
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LÍNGUA FRANCESA PARA O
PERÍODO 2024/1**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; em consonância com o art. 21 e com o art. 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9.156, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual de Sergipe; em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), **TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LÍNGUA FRANCESA PARA O ANO DE 2024**, destinado aos estudantes regularmente matriculados em Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual que estejam enturmados e frequentando o 9º Ano do Ensino Fundamental e/ou o 1º Ano e/ou o 2º Ano do Ensino Médio, durante o ano de 2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O presente processo de seleção é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital e demais normas legais aplicáveis.

2.2. O objetivo do curso de Língua Francesa é capacitar os estudantes matriculados em Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual no aprendizado da língua francesa, com aulas ministradas pela Instituição Aliança Francesa de Sergipe, mediante regime de parceria.

2.3. Para o primeiro semestre de 2024, serão oferecidas 10 (dez) vagas.

2.4. As aulas do curso de Língua Francesa serão realizadas nos formatos presencial e/ou online. As aulas presenciais serão ministradas na sede da Aliança Francesa, situada na Rua Pacatuba, 288-A, Centro, Aracaju, Sergipe.

3. DAS VAGAS:

3.1. Para o primeiro semestre de 2024, serão ofertadas 10 (dez) vagas, destinadas ao curso de Língua Francesa, considerando o que estabelece a Cláusula Terceira da Permissão de Uso, nº 02/2016/DGPI/SUPAT/SEPLAG.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Poderão se inscrever no processo de seleção para o ingresso no curso de Língua Francesa para o primeiro semestre de 2024 os estudantes com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ato da matrícula, que estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental e/ou o 1º ano e/ou o 2º ano do Ensino Médio em 2024, que estejam regularmente matriculados, enturmados e frequentando as aulas presencialmente e/ou no formato online, em Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual.

4.2. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas por meio do site da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no endereço www.seduc.se.gov.br. Em seguida, a ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá ser encaminhada para o e-mail seades.dase@gmail.com, **no período de 19 a 26 de fevereiro de 2024**.

4.2.1. O aluno deverá preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Declaração da Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual em que está matriculado, enturmado e frequentando;
- Histórico escolar da série anterior, comprovando aprovação (média e frequência).

4.3. Após o encerramento do período das inscrições, o SEADES/DASE/SEDUC irá analisar a documentação dos candidatos inscritos e promover o resultado da seleção, que deverá ser divulgado em **29 de fevereiro de 2024**, por meio do site www.seduc.se.gov.br, bem como das redes sociais e e-mail dos candidatos, das suas respectivas escolas e Diretorias de Educação.

4.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.5. A inscrição do candidato ao curso de Língua Francesa, no formato online e/ou presencial, implicará na sua concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

5. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO:

5.1. Se o número de inscritos ultrapassar as 10 (dez) vagas disponibilizadas neste semestre, (2024/1), o processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- alunos que estiverem cursando a série, cuja conclusão da Educação Básica



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

possibilitar **o maior tempo possível** como bolsista;

- alunos que apresentarem resultado de aprovação escolar no ano anterior, com média geral igual ou superior a 7,0 (sete);

Caso haja e/ou permaneça o empate entre os candidatos, o critério utilizado será o da data de nascimento do candidato, dando prioridade para aquele de maior idade.

Na data prevista neste Edital, **29 de fevereiro/2024**, será divulgado o resultado com a relação de classificados através do site www.seduc.se.gov.br, das redes sociais, do e-mail dos alunos e das suas respectivas escolas e Diretorias de Educação, além do mural da Aliança Francesa, ficando o estudante obrigado a verificar o resultado da seleção.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. A documentação dos alunos selecionados será encaminhada para a Aliança Francesa, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.2. O aluno selecionado, maior de 18 anos, deverá confirmar sua matrícula e horário em que irá estudar, pelo site da Aliança Francesa, <http://www.afaju.com.br>, **até 05 de março de 2024**.

6.3. O aluno menor de idade deverá comparecer à sede da Aliança Francesa acompanhado do seu responsável legal para confirmação da matrícula.

6.4. Em nenhuma hipótese, a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura disponibilizará transporte para deslocamento de alunos bolsistas.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

7.1. A Aliança Francesa de Aracaju ficará responsável pela composição das turmas, considerando o horário mais adequado ao aluno e àquela instituição, devendo ficar assegurada a prioridade na frequência das aulas do ensino regular da rede estadual.

8. DA CARGA HORÁRIA E DA EXECUÇÃO DOS CURSOS:

8.1. Os módulos do curso de Francês terão duração de 1 (um) semestre letivo, com carga horária de 3h/aula semanais, ministradas em turno contrário aos estudos do ensino regular, mantendo a bolsa de estudos integral do aluno até a sua saída da rede pública estadual, ou reprovação no curso de Francês;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

8.2. Os turnos das aulas serão definidos conjuntamente com os alunos e/ou seus responsáveis, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

9. DO MATERIAL DIDÁTICO, DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO:

9.1. Os candidatos selecionados no curso de Língua Francesa receberão o material didático, além de terem acesso à plataforma digital da Aliança Francesa, onde poderão efetuar pesquisas e realizar suas atividades.

9.2. No decorrer de cada módulo, o aluno será submetido à avaliação escrita e oral.

9.3. Após o término do último módulo, a Aliança Francesa deverá emitir o certificado de conclusão e entregá-lo ao aluno.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

10.1. O aluno deverá se dedicar integralmente ao cumprimento do plano de atividades do curso.

10.2. O estudante deverá se submeter às avaliações no decorrer do curso, sendo sua aprovação a condição “ sine qua non” para a manutenção da bolsa de estudos.

10.3. O aluno ou seus responsáveis deverão informar à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, por meio do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil-SEADES/DASE, os casos de mudança de turma no curso, transferência de escola ou desistência do curso de francês.

10.4. O aluno deverá ser assíduo, cumprindo durante todo o curso a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas online e/ou presenciais, comprovada através de documento de frequência emitido pela Aliança Francesa, tendo em vista que o número de faltas será levado em consideração como critério para sua desclassificação como bolsista.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do participante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

11.2. O participante não poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior, vinculados ao processo de seleção, regularmente divulgados, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

seletivo.

11.3. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.4. Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - www.seduc.se.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato/aluno o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.

11.5. A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, através do SEDES/DASE- Comissão Organizadora, é o órgão responsável para dirimir quaisquer questões relacionadas ao objeto de que trata este Edital.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, através do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil- SEADES/DASE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO P/ BOLSA INTEGRAL PRIMEIRO SEMESTRE/2024

NOME: _____

Rua/Av.: _____

Nº: _____ Endereço Complementar: _____

_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

RG: _____ SSP- _____ CPF: _____

Fone: _____ CELULAR _____

E-mail: _____

Escola onde estuda: _____

Endereço da Escola _____

Nº: _____ Endereço Complementar: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Ano em que está matriculado _____ Mod. Ensino _____

Fone da Escola _____ CelDiretor/Coord _____

E-mail da escola _____

OBRIGATÓRIO NO CASO DE ALUNO MENOR DE IDADE:

Responsável: _____

_____ Nível de parentesco: _____

Rua ou Av.: _____ Nº: _____



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

OBS.: Anexar:

- RG/CPF- frente e verso;
- Declaração de matrícula da escola;
- Histórico escolar do semestre anterior.

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL